



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

M. 9

GABINETE DO PREFEITO

Ouro Preto, 20 de agosto de 1973.

N.º MENSAGEM

Assunto : Encaminha PROJETO DE LEI

Serviço GABINETE DO PREFEITO

Ao Exmo. Sr.

Leoncio Bartolomeu Guimarães

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto,

Senhor Presidente:

Em decorrência de um lapso, ficou em falta a inclusão de mais um cargo de provimento em confiança, no projeto de Lei nº 22/73 de 9 de agosto p.p., encaminhado a esta Colenda Edilidade para apreciação; assim justifico a apresentação do projeto de Lei nº 23/73, que também está no intuito de dar maior desenvolvimento aos serviços do Gabinete do Prefeito, conforme preceitua o "CAPÍTULO II" - Artigo 186 e seus itens da Lei complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.

Nesta oportunidade, com elevado apreço, renovo a Vossa Excelência e aos dignos pares ouropretanos minhas

Atenciosas saudações.

- Dr. Genival Alves Ramalho -

PREFEITO MUNICIPAL.

(2) *ABP*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 43/73

APROVADO em discussão  
Por 9 votos a favor de 1973  
Sala das Sessões, 20 de Agosto  
*(Assinatura)*  
Presidente

Dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e de outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o Cargo de Assessor de Assuntos Sociais, que se incorpora ao artigo 2º do Título 1 "Da Organização Geral" da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

Art. 2º - O Cargo de que se trata o artigo anterior será equivalente ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei correrá por conta da dotação 3.1.1.1 -02 Vencimentos da Unidade I Gabinete do Prefeito do Orçamento Vigente, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00, sem outras despesas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1973.

APROVADO em discussão  
Por Majoridade  
Sala das Sessões, 21 de Agosto  
*(Assinatura)*  
Presidente

APROVADO em discussão  
Por Majoridade  
Sala das Sessões, 23 de Setembro  
*(Assinatura)*  
Presidente

- Dr. Genival Alves Ramalho -  
PREFEITO MUNICIPAL.



- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA -

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 43/73, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado com as seguintes emendas:

a)- Que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o CARGO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS SOCIAIS, - que se incorpora ao artigo 2º do Título I "Da organização Geral" da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

b)- Que o artigo 2º passe a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior terá equivalência e honras ao cargo de Secretário Municipal.

Sala das Comissões, em 23 de agosto de 1973.

EMMANUEL REZENDE - RELATOR

JOSÉ JORGE - MEMBRO

ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO



COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARECER

Esta Comissão, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 43/73, que dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, é de parecer que o mesmo seja aprovado, com a emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 27 de agosto de 1973.

Agostinho Jacinto Rodrigues

José Geraldo Pereira

Arthur Drummond Guimarães

Francisco da Silva Araujo

Silvio Felipe Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

Esta Comissão, examinando atentamente o Projeto de Lei nº 43/73, que dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto e dá outras providências, é de parecer que o mesmo seja aprovado, com a emenda apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça.

Sala das Comissões, em 27 de agosto/1973

\_\_\_\_\_  
VICENTE QUIRINO FORTES

*Francisco Solano da Costa*

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA

*José Geraldo Pereira*

\_\_\_\_\_  
JOSÉ GERALDO PEREIRA



**- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/73 -**

Dispõe sobre a criação de cargo para Assessor de Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o cargo de Assessor para Assuntos Sociais, que se incorpora ao artigo 2º do Título I "Da Organização Geral", da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

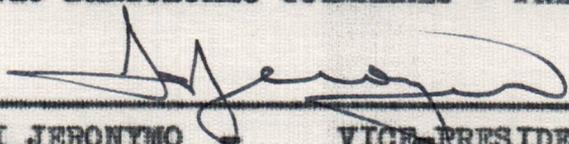
**Art. 2º** - O cargo de que trata o artigo anterior terá equivalência e honras ao cargo de Secretário Municipal.

**Art. 3º** - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da dotação 3.1.1.1- 02 Vencimentos da Unidade I Gabinete do Prefeito do Orçamento Vigente, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00, sem outras despesas.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

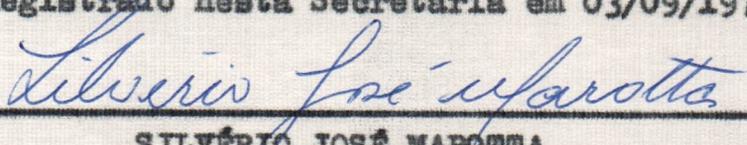
Câmara Municipal de Ouro Preto, 03 de setembro de 1973.

  
LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE

  
KIRKI JERONIMO VICE-PRESIDENTE

  
FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 03/09/1973.

  
SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA  
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

## LEI Nº 35/73

Dispõe sobre a criação de cargo de Assessor para Assuntos Sociais da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de provimento em confiança, o cargo de Assessor para Assuntos Sociais, que se incorpora ao artigo 2º do Título I "Da Organização Geral", da Lei nº 13 de 28 de junho de 1971.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior terá equivalência e honras ao cargo de Secretário Municipal.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta da dotação 3.1.1.1 - 02 Vencimentos da Unidade I Gabinete do Prefeito do Orçamento Vigente, com vencimentos mensais de Cr\$ 1.500,00, sem outras despesas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 05 de setembro de 1973.

Genival Alves Remelho.

PREFEITO MUNICIPAL.

José Coppoli Sobrinho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

(Continuação da Lei nº 36/73.)

*Arthur Drummond Guimarães*

Arthur Drummond Guimarães.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

*Miguel Arcanjo Santiago*

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

*Rômulo Soares Fonseca*

Rômulo Soares Fonseca.

P/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

*Arthur Drummond Guimarães*

Arthur Drummond Guimarães.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

*Rômulo Soares Fonseca*

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

*Jose Geraldo Pereira*

Jose Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.